



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 079/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, no período de **03 a 29 de outubro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para o Doutorado em Educação, para o ano letivo de 2017.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Doutorado em Educação, recomendado pela CAPES, oferecerá vagas, distribuídas entre os orientadores, docentes do seu Núcleo Permanente, conforme o Quadro 1 (anexo).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas aos portadores de diploma de curso superior de duração plena com validade nacional, conforme estabelecido em normas do CNE.

2.2. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$ 163,70 (cento e sessenta e três reais e setenta centavos)**, pago através de boleto bancário impresso a partir no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.3. Local de inscrição: a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até às **23h59min do dia 29 de outubro de 2016**.

2.5. Documentação exigida para a inscrição: (todos os arquivos em formato PDF)

- a) Cópia digital de documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;
- b) Cópia digital do diploma de graduação, devidamente registrado, ou documento equivalente, ou, no caso de graduando, declaração de previsão de conclusão de curso até a data da pré-matricula;
- c) Cópia digital do histórico escolar da graduação;
- d) Memorial crítico, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Educação da PUC Minas. Texto com fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 01 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 10 (dez) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- e) Projeto de pesquisa para a tese, através do qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos sólidos sobre o tema de investigação pretendido, contendo discussão teórica a respeito do tema, justificativa do objeto de pesquisa proposto, metodologia, cronograma e referências bibliográficas conforme as normas da ABNT. Texto com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 01 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, não computadas a capa e as referências bibliográficas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- f) Se for o caso, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição reconhecida, em formato digital;
- g) Se portador do título de Mestre com validade nacional, conforme normas da CAPES e do CNE, o candidato deverá, adicionalmente, **apresentar cópia digital do histórico escolar do Mestrado, comprovação da prova de língua estrangeira** na qual o candidato foi aprovado na seleção para o Mestrado e **cópia digital da dissertação do Mestrado**, constando, obrigatoriamente, a data de sua aprovação por banca em sessão pública de defesa.

§ 1º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais em formato PDF, com ambas as faces, quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 2º. É da competência da Comissão de seleção do Doutorado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 3º. A falta de carregamento de qualquer documento no formato exigido será motivo suficiente para indeferimento da inscrição.

2.6. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

2.7. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, e o resultado será divulgado até o **dia 7 de novembro de 2016**, no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, sendo motivos para o indeferimento, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em **2 (duas) etapas**.

3.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará de duas fases.

3.2.1. A Fase 1 da Primeira Etapa, eliminatória, constará da análise do currículo comentado, sob a forma de memorial crítico, do currículo constante da Plataforma Lattes do CNPq e do projeto de pesquisa para a tese, com os resultados sendo divulgados até o dia **18 de novembro de 2016**.

3.2.2. A Fase 2 da Primeira Etapa, eliminatória, constará de provas de 2 (duas) línguas estrangeiras, permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês. Destina-se a avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos na área de Educação e será realizada no dia **22 de novembro de 2016**, a partir de 14 horas, no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas, em Belo Horizonte, na Avenida Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, em salas que constarão de relação a ser divulgada em quadro de aviso na Secretaria do Programa e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

§ 1º. A duração da primeira fase será de 2 (duas) horas para o candidato que se submeter à prova de apenas uma língua estrangeira e de 4 (quatro) horas para o candidato que se submeter às provas de duas línguas estrangeiras.

§ 2º Para ter acesso às salas o candidato deverá portar o documento de identidade original que apresentou quando da inscrição no processo de seleção.

§ 3º. É permitida a consulta a dicionário impresso, vedado o empréstimo de dicionários entre candidatos.

§ 4º. No caso de candidato estrangeiro permanente no Brasil ou naturalizado, fica vedada a opção pela língua materna em prova de língua estrangeira.

§ 5º. Estará dispensado de prova de língua estrangeira o candidato que apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição reconhecida, nos termos deste Edital, ou que comprovar aprovação em prova de língua estrangeira em processo de seleção para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES, realizado nos últimos 3 (três) anos.

§ 6º. O egresso do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas estará dispensado da prova de língua estrangeira na qual foi aprovado quando do seu ingresso no Mestrado.

§ 7º. No caso de candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, a prova da segunda língua estrangeira será substituída por um exame de língua portuguesa instrumental, realizado na mesma data e horário da prova de língua estrangeira para os demais candidatos.

§ 8º. O candidato surdo não está dispensado da prova de língua estrangeira, exceto se apresentar certificado de proficiência oficial, nos termos do presente edital.

§ 9º. O diploma de curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador de prova de língua estrangeira.

3.3. A segunda etapa, que constará da defesa do projeto de pesquisa pelos candidatos aprovados na primeira etapa, se realizará no período de **28, 29, 30 de novembro de 2016**, em datas e horários conforme escala divulgada até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização na Secretaria do Programa e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.4. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que (a) não comparecer ao local determinado para as provas e etapas nas datas e horários fixados, ou (b) não se submeter a qualquer uma das etapas previstas, ou (c) não comparecer à sessão de defesa do projeto de pesquisa no local e data determinados ou ali não apresentar a defesa.

3.5. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer instrumento de avaliação em todas as etapas da seleção.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados serão listados por ordem de classificação e por orientador, sendo convocados para matrícula no limite das vagas oferecidas no processo de seleção.

4.3. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

4.4. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso, **até o dia 9 de dezembro de 2016.**

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. A pré-matrícula dos candidatos selecionados, conforme o previsto nos termos do item 4, será solicitada na Secretaria do Programa, no período de **13 a 15 de dezembro de 2016**, nos horários de 09h às 12h e de 13h às 17h.

5.2. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes, observados os critérios para a concessão conforme definidos na Portaria R/N 072/2016, disponível em http://www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20160624120458.pdf. Para concorrer ao benefício, no ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição, disponível em <http://www.ich.pucminas.br/pged/selecao/formularioprouni.xls>, juntamente, com a documentação exigida conforme disponível em http://www.ich.pucminas.br/pged/selecao/SECAC_documentos-bolsas-assistenciais_PGStrictoSensu.pdf.

5.3. A matrícula dos candidatos selecionados, conforme o previsto nos termos do item 4, será solicitada na Secretaria do Programa, no dia **3 de março de 2017**, nos horários de 09h às 12h horas e de 13h às 17h.

5.4. O pedido de matrícula só poderá ser aceito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- c) Comprovante de recolhimento da primeira mensalidade;
- d) Cópia do título de eleitor e do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) No caso de candidato do sexo masculino, documento comprobatório de cumprimento das obrigações para com o Serviço Militar;
- f) Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso, nos turnos da manhã e tarde, sob pena de desligamento do mesmo.

5.4. O candidato selecionado que não efetivar a pré-matrícula ou a matrícula nos dias e horários indicados ou deixar de apresentar os documentos exigidos no item 5.1 será considerado desistente.

5.5. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme resultado da segunda etapa do processo seletivo.

5.6. Esgotadas as convocações conforme disposto no item 5.5, em havendo vagas, que serão consideradas como remanescentes, o Colegiado do curso poderá solicitar a abertura de processo seletivo suplementar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.

6.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2017.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.

6.6. O candidato poderá interpor, na Secretaria do Programa, recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação.

6.7. O Colegiado do Programa deliberará sobre os recursos impetrados.

6.8. O Doutorado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares, de 2ª a 6ª feira, pela manhã e à tarde, conforme horários definidos no início de cada semestre letivo, de frequência obrigatória, nos termos regimentais, com tempo de integralização máximo de 60 (sessenta) meses.

6.9. O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas, Tópicos Especiais e Seminários Avançados, em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde.

6.10. O Doutorado em Educação funcionará no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria do Programa e no *síte* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016.

PROFESSOR RONALDO RAJÃO SANTIAGO
SECRETÁRIO GERAL



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

QUADRO 1
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Orientadores	Vagas
<p>CARLOS ROBERTO JAMIL CURY <u>Temas de pesquisa:</u> A Educação Escolar como política pública. Educação Escolar como direito civil, político e social. A constituição e a produção de leis no campo educacional.</p>	2 (duas)
<p>JOSÉ WILSON DA COSTA <u>Temas de pesquisa:</u> Gestão e docência em educação a distância. Processo ensino-aprendizagem na Educação a distância. Ambientes virtuais de ensino e aprendizagem, objetos de aprendizagem, <i>software</i> educativo, jogos educativos e tecnologias para ensino-aprendizagem. Concepções de ensino-aprendizagem permeando o uso das tecnologias da informação e comunicação.</p>	1 (uma)
<p>MAGALI DOS REIS <u>Temas de pesquisa:</u> Educação, cotidiano e diferença cultural: investigação e análise de processos constitutivos da infância enquanto categoria social, cultural e histórica; Educação e institucionalização das crianças em sua historicidade e relação com a sociedade contemporânea, nas perspectivas socioculturais e do cotidiano; formação, saberes e práticas docentes e discentes, construção de identidades e subjetividades, subordinações sociais de gênero, classe social, étnico-racial e de idades, sociabilidades infantis, diferença cultural e desigualdades.</p>	1 (uma)
<p>SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA TOSTA <u>Temas de pesquisa:</u> Estudos dos processos históricos educacionais em meio a diferenças culturais na constituição da infância, adolescência e juventude e suas identidades: etnia, gênero, religião, classe social, geração, entre outros. Mídia, sociabilidades contemporâneas e sua relação com os processos educacionais. A construção de práticas e saberes docentes e discentes constitutivos do e no cotidiano escolar: as relações entre os sujeitos e o conhecimento. Cultura e violência em meio escolar.</p>	1 (uma)
<p>TEODORO ADRIANO COSTA ZANARDI <u>Temas de pesquisa:</u> Políticas curriculares em uma perspectiva crítica. Fundamentos culturais do currículo. Currículo como campo de disputa e da reprodução e recriação de significados e poderes.</p>	1 (uma)